VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1412, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008.
INCLUI O ELEMENTO DE DESPESA, NA ATIIVIDADE 2134, NA LEI ORÇAMENTO Nº 1359, DE 20.11.2007, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal em exercício de Vila Flores; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir elemento de despesa na atividade nº 2184, na Lei Orçamento nº 1359, de 20.11.2007, abrindo crédito adicional especial no valor de R$ 1.644,00 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), dando a seguinte redação:

06 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
05 – Fundo Assistência Social – Recursos da União
10.306.0029.2184 – Programa de Combate à Fome
44.90.52.00.00.00 – equipamentos e material permanente.....R$ 1.644,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, superávit financeiro 2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 21 de outubro de 2008.

GESSI JOSÉ BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 21/10/08